LEI Nº. 002/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA OS §3º E §4º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 001/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Os §3º e §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 001/2016, de 11 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§3º - O repasse para os alunos que cursam cursos de nível superior e tecnólogo em nível superior, será destinado o valor mensal de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente para cada bolsa, observando-se a dotação orçamentária e recurso financeiro, conforme abaixo descrito:

AUXÍLIO
ELEMENTO DA DESPESA
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

§4º - O repasse para os alunos que cursam cursos profissionalizantes, será destinado o valor mensal de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente para cada bolsa,

observando-se a dotação orçamentária e recurso financeiro, conforme abaixo descrito:

AUXÍLIO
ELEMENTO DA DESPESA
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO
ASSESSOR JURIDICO

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA